



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2018

APROVADO
Unanimidade

EM 19 / 04 / 2018

Presidente

EMENTA: EMENDA ADITIVA: CRIA O INCISO I AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34, CAPÍTULO V, AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018 – QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Nos termos dos Artigos 208 e 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 1º - Cria o Inciso I ao Paragrafo Único do Artigo 34, Capítulo V, ao Projeto de Lei Nº 015/2018, que terá a seguinte redação: Inciso I – Deverá ser constituído o Conselho Fiscal com a garantia de participação da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância a participação efetiva da sociedade civil no conselho fiscal a que se refere ao Projeto de Lei 015/2018, haja vista que a população é parte interessada ao combate a corrupção e tem grande relevância neste processo garantindo seu caráter democrático.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, 19 de Abril de 2018.

AUTORES: VEREADORES:

DENIS ALVES DE SOUZA – PTN

CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS (RICO GÁS) - PP



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

ANTONIO DE BARROS DE SOUSA FILHO (Manga),PSB

JOSÉ ROBERTO DA SILVA(DETO DE LAGES) – PP,

EDMARIO JOSE DE SOUZA (ROCO FRUTAS)-PP,

MANOEL ANTONIO DA SILVA –PR,

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS-SD.

CICERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR-PTB.

DJAIR JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA (JAI)-PMN ,

JOSE SALVADOR DE SOUZA-PTB,

ELIAS BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR-

(JUNINHO DE MURIBARA)PSB,

FABIO SANTOS DE MIRANDA (FABINHO) –PTB,

VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO (ALEMÃO)-PSB

CELSO LUIZ DOS SANTOS-DEM

MAESTRO CARLOS-PP